



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.903. DE 15 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER COMPLEMENTO DE VALOR REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 205/2000, LOCAÇÃO DE IMÓVEL UTILIZADO PELO PRONTO ATENDIMENTO PONTE SÃO JOÃO (RI 765.340), PROCESSO: 20.088-9/2000, REF. SOLICITAÇÃO 454 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE RS 106,32 (CENTO E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |  |             |        |
|------------------------|--|-------------|--------|
| 14.01.10.302.0191.2187 | PROMOÇÃO DE ACÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOS |             |        |
| 3.3.90.36.00           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA               |             |        |
| 0000                   | PROPRIA  |             |        |
|                        |  | RS          | 106,32 |
|                        |  | TOTAL....RS | 106,32 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:


|                        |  |             |        |
|------------------------|--|-------------|--------|
| 14.01.10.302.0191.2187 | PROMOÇÃO DE ACÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOS |             |        |
| 3.3.90.39.00           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             |             |        |
| 0000                   | PROPRIA  |             |        |
|                        |  | RS          | 106,32 |
|                        |  | TOTAL....RS | 106,32 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.903/2021



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUINZE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL